

DECRETO Nº 13841, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.  
*DOE Nº 1094, DE 3 DE OUTUBRO DE 2008.*

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.079.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.960, de 29 de setembro de 2008.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 10.079.000,00 (Dez milhões e setenta e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO N.º. , DE DE DE 2008.			REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			10.079.000,00	
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	10.079.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>10.079.000,00</b>	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO N.º. , DE DE DE 2008.			SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE			9.079.000,00	
01.001.01.122.1020.2063	REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ALE	3.1.90.11 3.1.91.13	0100 0100	6.639.900,00 2.250.000,00	
01.001.01.301.1020.2067	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA - ALE	3.1.90.11 3.1.91.13	0100 0100	159.500,00 29.600,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC			1.000.000,00	
02.001.01.032.1035.1201	INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS	4.4.90.51 4.4.90.52	0100 0100	400.000,00 600.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>10.079.000,00</b>	